



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 347/2020
31 DE MARÇO DE 2020

**“ ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 345/2020, DE 21/03/2020,
“ALTERA O DECRETO nº 343/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020 – “
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS
EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL
RESPIRATÓRIA – COVID-19 – NOVO CORONAVÍRUS E DISPÕE SOBRE
AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO
E CONTIGENCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, e;

- Considerando o avanço da pandemia;
- Considerando a necessidade de adequar o Decreto nº 344/2020;

DECRETA :

Art. 1º - Fica **ALTERADO** o artigo 3º do Decreto nº 345/2020, de 21/03/2020, passando a vigorar com a seguinte redação :

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 21 de março de 2020, **POR PRAZO INDETERMINADO** podendo ter seus efeitos prorrogados, de acordo com as necessidades do município.

Art. 2º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 31 de março de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal